

Projeto de lei n. 7/48

A mesa da Camara Municipal de Guararema, faz saber que a Camara De-
fretada:

Ar. 1º - Fica aberto na contadoria Mu-
nicipal, um credito de Cr. \$ 4.200,00 (qua-
tro mil e duzentos cruzeiros), suplementar a
verba 711/8-90-0 - Pessoal Fixo - do ora-
mento regente.

É unico - O valor do presente credito se-
ra coberto com os recursos provenientes do sal-
do financeiro transferido para este exercicio.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na
data de sua publicacao, revogadas as dis-
posicoes em contrario.

Sala das Sessões, em 18 de Junho de
1.948.

(a) Osvaldo Freire Martins
Presidente da Camara.

Registrado e publicado na Secretaria
da Camara Municipal de Guararema, na
mesma data, supra.

(a) Thilo Aguiar
1º Secretario da Camara.

28 de Junho de 1948
Publicado no B.O. a fl. 105
pelo Edital no 9/48 em